



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR



Grandes  
Opções do  
Plano e  
Orçamento



Câmara Municipal  
de Almodôvar

ORÇAMENTO 2008



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO, PARA O ANO DE 2008

### NOTA INTRODUTÓRIA

No âmbito das suas competências, a Câmara Municipal de Almodôvar elaborou as **Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2008**, documentos fundamentais e estruturantes da política económica do Município, nos quais estão consagradas as acções essenciais para o desenvolvimento do concelho.

A elaboração **dos documentos previsionais**, que se submetem à aprovação dos órgãos municipais, obedeceu ao cumprimento do estatuído no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e neles encontram-se vertidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia.

**As Grandes Opções do Plano e Orçamento**, para o ano de 2008, são documentos que definem e enquadram as principais linhas de acção do Município, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos, as Actividades mais Relevantes e o Orçamento, para 2008 – instrumentos de gestão municipal, que assentam numa óptica de continuidade do trabalho desenvolvido e foram elaborados, tendo em conta a estratégia definida nas Grandes Opções do Plano aprovadas em 2006 e nas consultas e a participação da população, entretanto realizada e que constituem importantes contributos para o estabelecimento de prioridades, para além da audição realizada junto dos Partidos Políticos representados nos órgãos autárquicos.

Procurou-se que o Orçamento para 2008 fosse o mais realista possível, reflectindo a previsão de receitas uma preocupação de não inflacionar o seu montante



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

global e assim continuarmos com uma política de rigor, de criteriosa e racional contenção das despesas correntes, permitindo a expansão das despesas de capital.

Importa no entanto referir que com a construção de novos equipamentos, com as crescentes exigências da população ao nível da prestação de serviços que se pretendem cada vez com mais qualidade, com o alargamento de intervenções do Município em áreas cada vez mais diversificadas, com a transferência de competências da Administração Central para as Autarquias e a responsabilidade inerente, necessitamos de ter um conjunto de recursos humanos e meios técnicos e tecnológicos que nos permitam dar uma resposta adequada a toda a problemática decorrente das responsabilidades que temos perante o concelho e sua população.

Temos um concelho em que, no ano de 2008, ainda constitui uma enorme preocupação a procura do necessário equilíbrio na repartição das receitas entre os chamados investimentos estruturantes, de carácter básico e outros investimentos que se situam num patamar diferente, igualmente importantes, como as políticas de promoção do concelho, as políticas sociais, de educação, da cultura e do desenvolvimento económico.

Continuamos a depender excessivamente das transferências do Orçamento Geral do Estado, que, no ano de 2008, perfazem o valor de **€8.705.450,00**, o que corresponde a um aumento de 4,5% relativamente a 2007.

Saudamos este ligeiro aumento que acontece pela primeira vez nos últimos 4 anos, mas não podemos deixar de referir e lamentar que mais uma vez os municípios tenham ficado prejudicados, pois não acompanharam o acréscimo das receitas fiscais do Estado que foram no ano em referência de 8%.

Não existem condições para aumentarmos as receitas próprias da Autarquia, de forma significativa, atendendo à situação sócio-económica do concelho e por isso



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

temos mantido uma postura de grande equilíbrio na aplicação das taxas e impostos da responsabilidade do Município.

Estamos, igualmente, no final de um Quadro Comunitário e no início de um outro com todas as implicações que se reflectem na receita, nomeadamente pelo atraso na definição objectiva das regras que regularão as candidaturas ao novo quadro e também pelas dificuldades acrescidas que advém da inclusão no Alentejo de mais 11 Municípios do Ribatejo.

Temos porém, em Almodôvar, uma situação financeira razoável e uma boa capacidade de endividamento o que nos permite recorrer ao crédito se assim entendermos conveniente, possibilitando a realização de investimentos estruturantes decisivos para o concelho.

Neste contexto, foram elaboradas as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2008, que, apesar das dificuldades, consubstanciais à continuação do trabalho do ano anterior, consolidando a respectiva estrutura de objectivos e programas, harmonizada com a classificação funcional das despesas, definidas no POCAL, as quais se encontram inscritas por Projectos e Acções, agrupados em Programas.

A Câmara Municipal, apesar dos constrangimentos financeiros continuará empenhada em criar condições para que o desenvolvimento económico e social do concelho evolua positivamente, através da execução de novos investimentos que potenciem a criação de uma melhor qualidade de vida, para os seus munícipes.

A assunção deste desígnio concretiza-se no planeamento de estratégias e definição de acções estruturantes, descritas nos documentos previsionais, que se submetem à aprovação dos órgãos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Importa referir que os documentos previsionais reflectem o que nos parece realizável, sem dúvida aquém das necessidades de investimento municipal, e que, por isso, se impõe uma cuidada definição de prioridades, no que respeita às obras fundamentais como são os **equipamentos colectivos, rede viária, parques e jardins, requalificação urbana e ambiente** decisivas para a elevação da qualidade de vida das populações.

Deve realçar-se que, pelo especial significado social, a Edilidade continuará, não só satisfazer as participações decorrentes do cartão municipal do idoso, procurando alargar os seus benefícios, como igualmente continuaremos a politica de apoio à reabilitação de habitações de indivíduos ou agregados familiares mais desfavorecidos, acrescentando nesta vertente a adesão da Autarquia ao Programa de Conforto Habitacional, o que possibilitará o apoio a mais nove famílias do concelho, segundo as regras estabelecidas em Portaria Regulamentar.

Da análise aos documentos previsionais resulta que a Câmara Municipal irá manter a concessão de Bolsas de Estudo aos alunos que frequentam ou venham a frequentar o Ensino Superior, bem com apoiar a promoção de acções das Escolas do 1º ciclo e Jardins-de-Infância, nomeadamente as suas actividades de carácter genérico, no fornecimento de refeições a todos os alunos que o solicitem, nas actividades de enriquecimento curricular, na atribuição de subsídios a alunos e às Escolas.

No que respeita, ao apoio financeiro à Associação dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar consagrou-se um aumento da dotação para, mediante a celebração de um novo Protocolo reforçar o desenvolvimento das suas actividades.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Na mesma linha, as Associações Desportivas e Recreativas existentes no concelho terão o apoio financeiro e logístico do Município, de forma a impulsionar as suas actividades mais significativas.

Importa, também, sublinhar que criámos uma rubrica nas Acções Mais Relevantes para apoio às famílias, através da qual visamos criar não só incentivos à fixação de pessoas jovens no concelho, como igualmente ao aumento da natalidade.

Uma leitura atenta das Acções Mais Relevantes levará à conclusão que iremos, em 2008, concretizar um conjunto de actividades culturais, recreativas, desportivas e de divulgação e promoção do nosso concelho de enorme relevância e diversidade, abrangendo um leque considerável de iniciativas, que pretendem realçar a importância da cultura, das actividades desportivas e recreativas para todas as idades e das potencialidades dos nossos recursos endógenos.

No decurso do ano de 2008, a Câmara Municipal manterá, também, o apoio às **Juntas de Freguesia, no âmbito do seu Plano de Descentralização de Competências**, através da celebração dos respectivos **Protocolos** e aprofundará a cooperação e parceria com estes órgãos autárquicos, porquanto os resultados alcançados são inquestionavelmente positivos na qualidade dos serviços públicos prestados às respectivas populações.

O objectivo orçamental a atingir em 2008, tanto ao nível das receitas como das despesas, significa, para além do já referido, a necessidade de prosseguir o esforço conjunto do executivo, dos trabalhadores municipais e das instituições e agentes económicos, para que se atinjam os resultados desejados.

Assim, continuam actualizadas para os **próximos dois anos** as nossas **prioridades** que se consubstanciam nas **cinco grandes áreas** de intervenção, a saber:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

1. **Investimentos estruturantes;**
2. **Desenvolvimento económico e instrumentos de gestão do território;**
3. **Educação, cultura, desporto e lazer;**
4. **Acção Social e Protecção Civil;**
5. **Qualificação dos Recursos Humanos e Modernização Administrativa.**

As acções inseridas nestas grandes áreas correspondem indubitavelmente aos interesses do concelho e constituem o caminho certo para a actuação no presente e a garantia de um futuro mais conseguido para todos.

O **Plano Plurianual de Investimentos**, as **Actividades Mais Relevantes** e o **Orçamento**, para o ano de **2008** inserem-se na estratégia adoptada de alcançar níveis mais elevados de desenvolvimento e de enfrentar os problemas estruturais mais urgentes do concelho de Almodôvar.

O **PPI** consagra as despesas a realizar através de investimentos que se encontram elencadas no capítulo **07** da classificação económica das despesas de capital.

**As Actividades Mais Relevantes**, por sua vez, estão contempladas no mapa de actividades por objectivos, mapas síntese das acções do plano, divididas por grupos económicos da despesa, por capítulos orgânicos, por objectivos e por funções.

O **Orçamento** reflecte a previsão das receitas a obter e confere a autorização das despesas a realizar na execução das acções e projectos estruturados, com o quadro e código de contas descritos no POCAL e apresentado nos mapas resumo das receitas e das despesas da autarquia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Assim, e de acordo com o disposto na alínea c) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal elaborou as Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento, para o ano económico de 2008, submetendo-os à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o preceituado na alínea b) do nº 2 do art.º 53º do citado diploma.

## SÍNTESE DO ORÇAMENTO

O montante global do orçamento para vigorar durante o ano económico de 2008 cifra-se em **€14.865.909,00**, o qual resultará das seguintes receitas:

- Transferências do Orçamento do Estado, repartidas pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro, do Fundo Social Municipal e IRS;
- Receitas próprias da Autarquia que, no que se refere às provenientes das taxas e licenças constantes nas Tabelas anexas ao Regulamento de liquidação e cobrança de Taxas, Licenças, Tarifas e Prestação de Serviços e da Urbanização e Edificação, foram actualizadas com o índice 2,6%, conforme informação do INE, disponibilizada na Internet;
- As participações provenientes dos projectos candidatos ao IIIQCA e ao eventual recurso ao QREN;
- As participações provenientes dos projectos candidatados a diversos programas, nomeadamente ao LEADER, de âmbito cultural e recreativo, ao AGRIS, ao FSE, ao POSC ao Fundo Florestal Permanente-IFAP e à DREA;
- As resultantes da celebração de acordos de cooperação técnico-financeira, com a Administração Central;
- Produto do Empréstimo contraído para financiamento de investimentos diversos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

O orçamento para o ano de 2008, foi estruturado para reflectir as prioridades de gestão atrás enunciadas e será orientado pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de recebimentos/compromissos assumidos/pagamentos.

De seguida apresenta-se o **quadro síntese do orçamento para 2008**, na sua vertente receita/despesa:

RECEITA				DESPESA			
Cód.	Designação	Dotação	%	Cód.	Designação	Dotação	%
01	Impostos directos	511.870	3,44	01	<u>Assembleia Municipal</u> Pessoal	11.500	0,08
02	Impostos indirectos	56.945	0,38	02	Aquisição de bens e serviços	2.500	0,02
04	Taxas, multas, outras penalidades	161.393	1,09		Total	14.000	0,09
05	Rendimento de propriedade	256.385	1,72				
06	Transferências correntes	6.236.567	41,95		<u>Câmara Municipal</u>		
07	Venda bens e serviços correntes	613.234	4,13	01	Pessoal	4.000.179	26,91
08	Outras receitas correntes	25.736	0,17	02	Aquisição de bens e serviços	2.779.201	18,70
	Total	7.862.130	52,89	03	Juros e outros encargos	276.100	1,86
				04	Transferências correntes	425.900	2,86
				05	Subsídios	63.000	0,42
				06	Outras despesas correntes	303.750	2,04
					Total	7.848.130	52,79
	<b>Total receita corrente</b>	<b>7.862.130</b>	<b>52,89</b>		<b>Total despesa corrente</b>	<b>7.862.130</b>	<b>52,89</b>
					<u>Câmara Municipal</u>		
09	Vendas de bens de investimento	500.000	3,36	07	Aquisição de bens de investimento	5.921.779	39,83
10	Transferências de capital	5.461.769	36,74	08	Transferências de capital	564.000	3,79
12	Passivos financeiros	1.026.750	6,91	09	Activos financeiros	80.000	0,54
13	Outras receitas de capital	15.260	0,10	10	Passivos financeiros	438.000	2,95
	<b>Total receita de capital</b>	<b>7.003.779</b>	<b>47,11</b>		<b>Total despesa capital</b>	<b>7.003.779</b>	<b>47,11</b>
	<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>14.865.909</b>	<b>100</b>		<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>14.865.909</b>	<b>100</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

O montante global, nas receitas, do orçamento é de **€14.865.909,00**, dos quais **€7.862.130,00** se reportam à **receita corrente** e **€7.003.779,00** respeitam a **receitas de capital**.

O valor global da previsão das **receitas próprias do Município** é de **€2.099.827,00** e representam 14,10% do total, as provenientes do Orçamento do Estado de **€8.705.450,00**, que correspondem a 58,60% e às originadas nos **fundos comunitários** relativos a projectos, cujo financiamento já está aprovado e homologado, ou a candidaturas que serão submetidas a aprovação no decurso do ano de 2008, no valor de **(€2.708.785,00)**, equivalentes a 18,20%.

As restantes provêm do recurso ao crédito no montante de **€1.026.750,00** (6,90% do total) e de outras receitas no valor de **€325.097,00** (2,20% do total).

Neste âmbito, continuar-se-ão a promover, junto das instituições da Administração Central, todas as iniciativas de sensibilização que permitam a obtenção dos fundos comunitários indispensáveis à concretização dos investimentos previstos.

Quanto ao orçamento da **despesas, as correntes** ascendem a **€7.862.130,00** e as de **capital** a **€7.003.779,00**. Nas despesas correntes salienta-se as respeitantes às remunerações **do pessoal**, cuja dotação é de **€4.011.679,00** (que correspondem a 51,00% das mesmas e a 27,00% do total do orçamento), bem como as relativas a **transferências correntes**, no montante de **€425.900,00** destinadas a participações financeiras, para **apoiar colectividades e associações**, a concessão de **Bolsas de Estudo**, os encargos no âmbito do **Cartão Municipal do Idoso** e os **subsídios a alunos e às Escolas**, que representam 5,40% das despesas correntes e 2,90% do total do orçamento.

A **despesa prevista** para a concretização de **iniciativas de carácter cultural, recreativo e desportivo** e nas quais se inclui, nomeadamente a Feira Medieval e a



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

FACAL, cifram-se no valor de **€679.665,00** e constituem 8,60% das despesas correntes e 4,60% do valor do orçamento.

Quanto às despesas com **amortizações e juros dos empréstimos** perfazem **respectivamente €438.000,00 e €273.000,00** num total de **€711.000,00**, correspondente a 4,80% do orçamento.

No tocante às **despesas de capital**, totalizam **€7.033.779,00**, as de **investimento** direccionadas para obras em curso e para o lançamento de novas infra-estruturas atingem os **€5.879.779,00** e constituem 39,60% do total do orçamento do Município.

## **CAPACIDADE DO ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2008:**

Nos termos do n.º 2, do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), o montante da dívida de cada município referente a empréstimos a médio e longo prazos não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, **a soma das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local e da derrama, relativas ao ano anterior.**

Assim, apresenta-se o seguinte **quadro resumo** que reflecte a **capacidade de endividamento do Município de Almodôvar**, a qual ascende a **€3.202.898,33**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

## Demonstração do cálculo previsional dos limites ao endividamento municipal para 2008

	Designação	Montante (euro)	Observações
(1)	IMI 2007	189.556,99	Receitas arrecadadas em 2007 por conta de impostos municipais
(2)	IMT 2007	231.455,28	
(3)	IMV 2007	79.215,43	
(4)	CA 2007	660,72	
(5)	SISA 2007	0,00	
(6)	Derrama 2007	35.129,98	Receitas arrecadadas em 2007 a título de derrama sobre o IRC
(7)	Sector Empresarial Local 2007	0,00	Receitas arrecadas em 2007 a título de participação nos resultados das entidades do sector empresarial local
(8)	Fundos Municipais	7.822.520,00	Fundos Municipais definidos no OE/2007
(9)	Total de receitas para efeitos de cálculo dos limites de endividamento <sup>(a)</sup> (1)+(2)+...+(8)	8.358.538,40	(9) = Somatório de (1) a (8)
(10)	<b>Limite ao endividamento de curto prazo</b>	<b>835.853,84</b>	(10) = 10% x (9)
(11)	<b>Limite ao endividamento de médio e longo prazos (LFL - n.º 2 art.º 39)</b>	<b>8.358.538,40</b>	(11) = 100% x (9)
(12)	<b>Limite ao endividamento líquido</b>	<b>10.448.173,00</b>	(12) = 125% x (9)

**Limite ao endividamento de M/LP - Dívida a 31.DEZ.07 = Capacidade de endividamento**

**€8.358.538,40 - €5.155.640,07 = €3.202.898,33**

<sup>(a)</sup> Os valores respeitantes aos impostos directos ((1) a (6)) para efeitos do cálculo reportam-se a 30.NOV.07

Tendo em atenção esta capacidade de endividamento, salientamos que, no decurso do próximo ano, não excluimos a hipótese de recorrer ao crédito de médio e longo prazo, para execução de investimentos consignados nas Grandes Opções do Plano e Orçamento com dotações insuficientes, decisão que não colide com o cumprimento previsto no n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (LFL), ou seja o Município não ultrapassará os limites do endividamento líquido no ano de 2008.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

## **PRIORIDADES PARA O ANO DE 2008:**

Na área dos **investimentos estruturantes** salientamos:

- As obras de ampliação e reestruturação das Escolas EB1 de Almodôvar, da Aldeia dos Fernandes e da Telhada;
- A construção da Casa Mortuária de Almodôvar;
- A requalificação urbana de diversas artérias na vila de Almodôvar;
- O alargamento do Cemitério de Almodôvar;
- A continuação da Empreitada do CM 1198, 1ª fase;
- Continuação da Empreitada de Construção do Arruamento que liga a EN2 ao Centro Coordenador de Transportes;
- Continuação da Empreitada das redes de Abastecimento de Água e Saneamento de Felizes;
- Empreitada de construção das redes de água e saneamento do Azinhal e da Cumeada;
- Empreitada de repavimentação dos arruamentos em Gorazes e ligação à EN 267.

**Na área do desenvolvimento económico e instrumentos de gestão do território,** destacamos:

- ✓ Revisão do PDM;
- ✓ Loteamentos Municipais;
- ✓ Planos de Pormenor e de Urbanização;
- ✓ Agenda 21;
- ✓ Apoio às pequenas e micro empresas;
- ✓ Eventual promoção de parcerias público-privadas;
- ✓ Electrificações referenciadas no PPI;
- ✓ Iniciativas de divulgação e Promoção do Concelho de Almodôvar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

**Na área da Educação, Cultura, Desporto e Lazer** destacamos, designadamente:

- ✓ Para além da ampliação e reabilitação do parque escolar, o apoio aos alunos e ao funcionamento das Escolas;
- ✓ Conservação do Património Histórico edificado;
- ✓ Investimentos de valorização na área da cultura e do património;
- ✓ Aquisição de equipamentos e valorização ambiental do Complexo Desportivo;
- ✓ Instalação de Parques Infantis na Vila;

**Na Área social e Protecção Civil** salientamos, designadamente:

- ✓ Cartão Municipal do Idoso
- ✓ Apoio à realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares desfavorecidos;
- ✓ Programa de Conforto Habitacional;
- ✓ Medidas de apoio à Família;
- ✓ Atribuição de bolsas de estudo.
- ✓ Execução dos projectos financiados pelo Programa Agris - Medida 3.4, com vista à prevenção dos fogos florestais e apoio às populações.

## **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**

No âmbito da descentralização de competências pretende-se celebrar **Protocolos** com as **Juntas de Freguesia**, transferindo, para o efeito, competências da Câmara Municipal, de menor âmbito, fazendo-as acompanhar das necessárias verbas para a sua concretização dando assim uma resposta mais adequada e eficiente às necessidades da população.

Assim, nos termos do nº 1 do art. 66º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **submete-se à aprovação da Assembleia Municipal a seguinte transferência de verbas** para cada



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

uma das oito freguesias, a qual resulta da aplicação dos índices de ponderação constantes no seguinte quadro:

<b>FREGUESIAS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS de CAPITAL - 2007</b>				<b>TRANSFERÊNCIAS de CAPITAL - 2008</b>
	<b>70%</b>	<b>15% nºhabit.</b>	<b>15% s/Área</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Acréscimo de 5% em relação ao valor de 2007</b>
Freguesia de Almodôvar	19.069	11.229	6.831	37.129	<b>38.985</b>
Freguesia de Santa Cruz	19.069	2.969	3.827	25.865	<b>27.158</b>
Freguesia de S. Barnabé	19.069	2.615	4.346	26.030	<b>27.332</b>
Freguesia de Gomes Aires	19.069	1.448	2.080	22.597	<b>23.727</b>
Freguesia de Santa Clara-a-Nova	19.069	2.169	3.345	24.583	<b>25.812</b>
<b>sub-total.....</b>	<b>95.345</b>	<b>20.430</b>	<b>20.429</b>	<b>136.204</b>	
<b>FREGUESIAS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS de CAPITAL</b>				
	<b>Acréscimo de 20% em relação ao valor de 2006</b>				
Freguesia de Graça de Padrões		27.367			<b>28.735</b>
Freguesia de Aldeia dos Fernandes		27.193			<b>28.553</b>
Freguesia do Rosário		29.236			<b>30.698</b>
<b>sub-total.....</b>		<b>83.796</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>220.000</b>			<b>231.000</b>

Fonte: INE, resultados definitivos dos censos 2001

## QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A qualidade nos Serviços Municipais é hoje uma exigência dos cidadãos que requer funcionários e agentes motivados no seu trabalho, capazes de dar respostas efectivas e responsáveis, pelo que a formação profissional merecerá a melhor atenção do Executivo, através da formação dos cursos no âmbito do Administração Autárquica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

A qualificação dos recursos humanos será acompanhada de acções conducentes à modernização administrativa nomeadamente com o recurso às novas tecnologias.

Por último, importa salientar que, para o desenvolvimento das acções e objectivos definidos no orçamento para 2008, a Câmara Municipal dispõe dos seguintes recursos humanos:

<i>Relação Jurídica de Emprego*</i>	<i>Total</i>
Órgãos da Autarquia	5
Gabinetes de Apoio Pessoal – Presidente e Vereadores	3
Gabinete de Apoio Pessoal – Vereadores (regime de tempo inteiro)	1
Pessoal do Quadro **	194
Pessoal contratado ao abrigo do D.L. n.º 781/76, de 28 de Outubro	6
Pessoal com Contrato Administrativo de Provedimento	4
Pessoal Contratado a Termo Resolutivo Certo	7

\* Dados reportados a 05.DEZ.07

\*\*

<b>Grupo de Pessoal</b>	<b>N.º de Lugares</b>
Técnico Superior	12
Técnico	2
Chefia	8
Técnico-profissional	17
Administrativo	13
Operário	52
Auxiliar	90
<b>TOTAL .....</b>	<b>194</b>

Salienta-se que, para além dos números referidos no quadro acima exposto, a Câmara Municipal conta, com mais 14 colaboradores, em regime de prestação de serviços (avença), distribuídos pelas seguintes áreas:

- Assistência Jurídica;





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

- Música;
- Electrotecnia;
- Manutenção do site da Câmara Municipal;
- Arquitectura;
- 3 Monitores (Espaço Internet);
- 2 Docentes de Inglês;
- 2 Docentes de Educação Física;
- 1 Docente de Educação Musical e
- 1 Animador de Música Tradicional/Canto Alentejano

## CONCLUSÃO

Face ao exposto, e em termos conclusivos, este é um orçamento, que na nossa perspectiva, consideramos realista e que à semelhança das GOP e Orçamento do ano anterior tem implícito uma contenção das despesas e uma racionalização de custos, tendo em conta que, também por esta via, se procura obter uma maior sensibilização para a optimização dos meios disponíveis.

Neste contexto, reafirmamos o nosso empenho no trabalho para um desenvolvimento sustentado de todo o concelho, sem descurar o cuidado que nos merece a dignificação da pessoa humana e dos nossos cidadãos que são o nosso melhor património e a razão de ser da nossa missão.

Município de Almodôvar, aos 05 de Dezembro de 2007

**O Presidente da Câmara**

**-António José Messias do Rosário Sebastião-**